

**TERMO PARA EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA DE CRÉDITO Nº 01/2023-SEDAP  
PROCESSO Nº 2023/370873**

**TERMO PARA EXECUÇÃO  
DESCENTRALIZADA DE CRÉDITO  
ORÇAMENTÁRIO QUE FAZEM A SECRETARIA  
DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO  
AGROPECUÁRIO E DA PESCA – SEDAP E A  
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E  
EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ -  
EMATER, COMO ABAIXO MELHOR SE  
DECLARA:**

**ÓRGÃO PARTÍCIPE/DESCENTRALIZADOR:** O Estado do Pará, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA-SEDAP**, com sede na cidade de Belém/PA, na Travessa do Chaco, nº. 2232, Marco, CEP: 66.093-542, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.054.945/0001-00, neste ato representado por seu Secretário de Estado, Sr. **GIOVANNI CORREA QUEIROZ**, brasileiro, nomeado através de Decreto Governamental, publicado no DOE nº 35.276 de 02 de fevereiro de 2023, inscrito no CPF/MF sob o nº 036.623.061-15 e portador da carteira de Identidade RG nº 72085 - PC/PA, residente e domiciliado neste Estado, no município de Redenção, na Avenida Independência, nº 253, CEP: 68.550-00. **UG: 14101 GESTÃO**

**ÓRGÃO PARTÍCIPE RECEBEDOR/EXECUTOR:** **EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER**, com sede neste Estado na Rodovia BR 316 Km 12 S/N Bairro: Centro CEP: 67.200-970, no Município de Marituba, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.402.797/0001-77, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **JONIEL VIEIRA DE ABREU**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 3318153 2º via - SSP/PA e inscrito no CPF sob o nº 645.240.862-34, residente e domiciliado neste Estado, na Travessa Mauriti, 03275 – Aptº 1103, Bairro: Marco – Belém - Pará, CEP: 66.093-682. **UG: 570201 GESTÃO.**

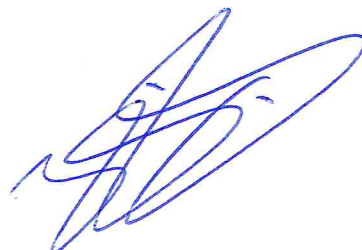
**Acordam e ajustam o presente termo de execução descentralizada de crédito, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TÍTULO DO PROJETO**

Programa de Desenvolvimento da Cadeia Produtiva do Açaí no Estado do Pará – PRÓ-AÇAÍ.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO PROJETO**

Contribuir efetivamente com o aumento da produção do açaí no Estado do Pará, através da melhoria do manejo e enriquecimento dos açaizais situados nas regiões de integração produtoras do Marajó, Tocantins e Ilhas, além da massificação da implantação e manejo de açaizeiros irrigados em áreas de terra firme do Estado do Pará, no período de Julho 2023 a Junho de 2024, dando ênfase, principalmente, ao desenvolvimento sócio-econômico local e regional, e assegurando, também, a conservação ambiental.



Processo nº 2023/370873  
TED Nº 01/2023-SEDAP

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:

A motivação, justificativas e considerações para o presente instrumento constam no Plano de Trabalho e Parecer Técnica, parte integrante do Processo nº 2023/370873.

### CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR:

O presente Termo será operacionalizado no valor de **R\$ 445.416,40** (Quatrocentos e Quarenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Dezesesseis Reais e Quarenta Centavos), cabendo a SEDAP o repasse de **R\$ 385.252,40** (Trezentos e Oitenta e Cinco Mil, Duzentos e Cinquenta e Dois Reais e Quarenta Centavos) e a EMATER, como contrapartida disponibilizará o valor de **R\$ 60.164,00** (Sessenta Mil, Cento e Sessenta e Quatro Reais).

### CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS/DETALHAMENTO:

A SEDAP realizará a descentralização de créditos orçamentários e o repasse dos recursos financeiros à EMATER/PA, no exercício de 2023, para a execução do objeto deste termo de Execução Descentralizada, no valor de **R\$ 385.252,40** (Trezentos e Oitenta e Cinco Mil, Duzentos e Cinquenta e Dois Reais e Quarenta Centavos) em única parcela, de acordo com Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho aprovado nas seguintes dotações:

#### ANO 2023

1- Ação; 8705

2- Natureza da Despesa e valor:

339030 – Material de consumo - R\$ 270.400,00;

339030 – Combustível - R\$ 33.800,00;

339039 – PJ- R\$ 81.052,40

3- Fonte: 01.500.0000.01

4- Funcional Programática: 20.608.1491.8705

### CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO:

Para supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução a apresentar relatórios quando no término de cada etapa ou sempre que solicitados, seja pela SEDAP ou EMATER, será designado servidor, através de portaria, nos termos do que dispõe o Decreto nº870 de 04/10/2013.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES:

#### I - COMPETE AO PARTÍCIPE DESCENTRALIZADOR:

- Estabelecer no Plano de Trabalho as prioridades técnicas e as diretrizes de execução dos recursos a serem descentralizados juntamente com o Partícipe Recebedor/Executor;
- Descentralizar ao Partícipe Recebedor/Executor os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução das ações objeto do presente Termo de Execução Descentralizada, obedecendo ao Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho aprovado;
- Analisar os relatórios de execução física enviados pelo Partícipe Recebedor/Executor e emitir parecer sob o aspecto técnico quanto à execução física e ao alcance dos objetivos do presente Termo;
- Acompanhar e avaliar a execução do objeto deste Termo, por meio de servidor especificamente designado para esse fim, informando ao Partícipe Recebedor/Executor quando forem detectadas ocorrências de eventuais desvios; e
- Assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto deste Instrumento, no caso de paralisação das atividades por força de qualquer fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade das ações pactuadas.

Processo nº 2023/370873  
TED Nº 01/2023-SEDAP

## II- COMPETE AO PARTÍCIPE RECEBEDOR/EXECUTOR:

- a) Executar o objeto deste Termo de Execução Descentralizada, observando os critérios de qualidade técnica, custos e prazos previstos no Plano de Trabalho aprovado;
- b) Receber e movimentar os recursos financeiros relativos a este Termo, aplicando-os em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado, exclusiva e tempestivamente no cumprimento do objeto pactuado;
- c) Exercer o controle e a fiscalização sobre a execução do objeto deste Termo;
- d) Disponibilizar dados, informações e orientações necessários ao bom desenvolvimento e consecução do objeto deste Termo;
- e) Designar responsável para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste Termo;
- f) Facilitar a supervisão e fiscalização pelo Partícipe descentralizador, permitindo-lhe o acompanhamento in loco e fornecendo, sempre que solicitados, as informações e os documentos relacionados com a execução do objeto deste Termo;
- g) Informar ao Partícipe descentralizador quaisquer ocorrências que dificultem ou interrompam a execução do objeto deste Termo;
- h) Adotar todas as medidas necessárias à correta execução do objeto deste Termo;
- i) Apresentar relatório de atividades contendo avaliação qualitativa e quantitativa acerca dos resultados obtidos ao final da execução do objeto deste Termo ou quando solicitado pela unidade descentralizadora dos recursos;
- j) Prestar contas dos recursos descentralizados, no âmbito do presente Termo de Execução Descentralizada, em sua tomada de contas anual a ser apresentada aos órgãos de controle interno e externo da União;
- k) Restituir, quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de Execução Descentralizada, os saldos dos créditos orçamentários e financeiros descentralizados e porventura não empenhados nos respectivos exercícios; e
- l) Concluir o objeto do presente Termo nos prazos estabelecidos no Plano de Trabalho aprovado ou nos prazos eventualmente prorrogados.

## CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

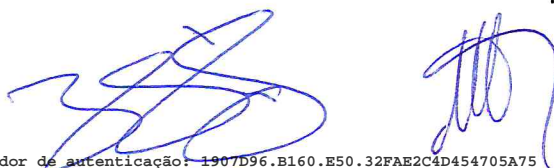
A Prestação de Contas dos Recursos repassados será formalizada aos Órgãos de Controle Interno e Externo, ao final do exercício, pela Unidade Gestora do Órgão Recebedor/Executor, juntamente com a sua Prestação de Contas Anual. O Órgão Recebedor/Executor encaminhará à SEDAP, no prazo de 60 (sessenta) dias após o encerramento da vigência deste Termo de Execução Descentralizada, a Prestação de Contas, no que se refere à consecução do objeto, composta pelos seguintes documentos:

- a) Relatório de Cumprimento do Objeto: informando os resultados alcançados acerca das metas físicas previstas no Plano de Trabalho aprovado;
- b) Relatório Financeiro de Conclusão do TED que corresponde à relação de execução orçamentária e Financeira resumida dos recursos na forma da descentralização; e
- c) Comprovante de devolução do saldo de recursos não utilizados, quando houver.

## CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

O presente Termo de Execução Descentralizada entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial e terá vigência até 30 de junho de 2024, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, previamente acordado entre os Partícipes, mantendo-se inalterado o objeto da avença. O pedido de alteração do presente Termo deverá ser requerido formalmente à outra parte, com as devidas justificativas, até 30 (trinta) dias antes da data do término do prazo de vigência delimitado. No caso de atraso na liberação dos recursos por motivos atribuídos à SEDAP, o prazo de vigência deste Termo será prorrogado “de ofício” antes de seu término, limitado ao exato período de atraso verificado.

Processo nº 2023/370873  
TED Nº 01/2023-SEDAP



3

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO:**

Este Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado pelos Partícipes e rescindido a qualquer tempo, por descumprimento de qualquer de suas Cláusulas, independentemente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO:**

O presente Instrumento será publicado pela SEDAP no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 dias após a data da sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:**

Fica eleito o foro da cidade de Belém, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser para dirimir as questões decorrentes do presente Termo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de Contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas infra-assinadas para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Belém-PA, 13 de julho de 2023.

  
**GIOVANNI CORREA QUEIROZ**

Secretário de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca.

  
**JONIEL VIEIRA DE ABREU**  
Presidente da EMATER/PA

**TESTEMUNHAS:**

1. Haroldo Godinho  
Nome:  
CPF nº: 033.024.872-31

2. Francisco Nascimento  
Nome:  
CPF nº: 236.821.802-00

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2023  
PROCESSO Nº 2023/740379-SEDAP**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA – SEDAP**, no uso de suas atribuições legais, fundamentada no Art. 25, inc. II, combinado com o inc. VI do Art. 13 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando a Manifestação exarado nos autos do processo nº 2023/740379-SEDAP, resolve conhecer a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa EXCELÊNCIA EDUCAÇÃO EM ENSINO LTDA inscrita no CNPJ Nº 26.855.539/0001-16, objetivando PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES DESTA SECRETARIA NO EVENTO INTITULADO CONEX 2023, EVENTO DA EXCELÊNCIA EM LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, QUE OCORRERÁ NO PERÍODO DE 23 A 25/08/2023 NA CIDADE DE GOIAS. Valor: R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais)

AÇÃO: 8887

Funcional Programática: 20.128.1508.8887

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte: 01.500.0000.01

Belém/PA, 13 de Julho de 2023.

GIOVANNI CORRÊA QUEIROZ

Secretário de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca-SEDAP

**Protocolo: 962877****RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 012/2023  
PROCESSO Nº: 2023/740379-SEDAP**

Nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nos termos do procedimento epigrafado, com o fornecedor: EXCELÊNCIA EDUCAÇÃO EM ENSINO LTDA, CNPJ nº 26.855.539/0001-16. OBJETO: PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES DESTA SECRETARIA NO EVENTO INTITULADO CONEX 2023, EVENTO DA EXCELÊNCIA EM LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, QUE OCORRERÁ NO PERÍODO DE 23 A 25/08/2023 NA CIDADE DE GOIAS.

Valor: R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais)

AÇÃO: 8887

Funcional Programática: 20.128.1508.8887

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte: 01.500.0000.01

Belém/PA, 13 de julho de 2023.

GIOVANNI CORRÊA QUEIROZ

Secretário de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca -SEDAP

**Protocolo: 962881****DIÁRIA**

**PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 542/2023 FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 5.810/94, Art. 145. BASE LEGAL: Decreto Estadual nº 734/1992 ORIENTAÇÃO NORMATIVA 001/AGE – PORTARIA Nº 278/2019. BENEFICIÁRIO: Antonio José da Silva Santos. CARGO: Engenheiro Agrônomo MATRÍCULA: 57189479 ORIGEM: Carajás/PA DESTINO: Ilhéus/BA. OBJETIVO: Participar do Festival Internacional do Chocolate e Cacau – Chocolat Bahia – Ilhéus e visita e estudo do Projeto Cacau 500 – CEPLAC PERÍODO: 18 a 25/07/2023. Nº DE DIÁRIAS: 7 ½ (sete e meia). ORDENADOR: Márcio Marcelo de Souza Trindade /Diretor Administrativo e Financeiro/SEDAP

**PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 543/2023 FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 5.810/94, Art. 145. BASE LEGAL: Decreto Estadual nº 734/1992 ORIENTAÇÃO NORMATIVA 001/AGE – PORTARIA Nº 278/2019. BENEFICIÁRIO: Décio da Costa Matos. CARGO: Extensionista Rural MATRÍCULA: 54196647 ORIGEM: Carajás/PA DESTINO: Ilhéus/BA. OBJETIVO: Participar do Festival Internacional do Chocolate e Cacau – Chocolat Bahia – Ilhéus e visita e estudo do Projeto Cacau 500 – CEPLAC PERÍODO: 18 a 25/07/2023. Nº DE DIÁRIAS: 7 ½ (sete e meia). ORDENADOR: Márcio Marcelo de Souza Trindade /Diretor Administrativo e Financeiro/SEDAP

**PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 545/2023 FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 5.810/94, Art. 145. BASE LEGAL: Decreto Estadual nº 734/1992 ORIENTAÇÃO NORMATIVA 001/AGE – PORTARIA Nº 278/2019. BENEFICIÁRIO: Anderson Borges Serra. CARGO: Docente da Universidade Federal do Pará MATRÍCULA: 2341184 ORIGEM: Belém/PA DESTINO: Ilhéus/BA. OBJETIVO: Participar do Festival Internacional do Chocolate e Cacau – Chocolat Bahia – Ilhéus e visita e estudo do Projeto Cacau 500 – CEPLAC PERÍODO: 18 a 25/07/2023. Nº DE DIÁRIAS: 7 ½ (sete e meia). ORDENADOR: Márcio Marcelo de Souza Trindade /Diretor Administrativo e Financeiro/SEDAP

**Protocolo: 963003**

**PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 544/2023 FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 5.810/94, Art. 145. BASE LEGAL: Decreto Estadual nº 734/1992 ORIENTAÇÃO NORMATIVA 001/AGE – PORTARIA Nº 278/2019. BENEFICIÁRIO: Heloisa Helena Batista de Figueiredo CARGO: Engenheira Agrônoma MATRÍCULA: 23639-1 ORIGEM: Belém/PA. DESTINO: Curitiba/PR. OBJETIVO: Participar de reuniões com a coordenação do Grupo Gestor Estadual de ABC+ do Paraná para estabelecimento de parcerias e troca de experiências na implementação do Plano ABC+. PERÍODO: 17 a 22/07/2023. Nº DE DIÁRIAS: 5½ (cinco e meia). ORDENADOR: Márcio Marcelo de Souza Trindade /Diretor Administrativo e Financeiro/SEDAP

**PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 546/2023 FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 5.810/94, Art. 145. BASE LEGAL: Decreto Estadual nº 734/1992 ORIENTAÇÃO NORMATIVA 001/AGE – PORTARIA Nº 278/2019. BENEFICIÁRIO: Orlando Palheta Lobato. CARGO: Diretor de Desenvolvimento da Pesca e Aquicultura/SEDAP MATRÍCULA: 54189789 ORIGEM: Belém/PA. DESTINO: Brasília/DF. OBJETIVO: Complementação de diária referente a Portaria 511/2023, com o objetivo de Audiência com o Ministro das Cidades e Audi-

Identificador de autenticação: 1907D96.B160.E50.32FAB2C4D454705A75

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2023/370873 Anexo/Sequencial: 33

ência com o Ministro da Pesca. PERÍODO: 14/07/2023. Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma). ORDENADOR: Márcio Marcelo de Souza Trindade /Diretor Administrativo e Financeiro/SEDAP

**PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 547/2023 FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 5.810/94, Art. 145. BASE LEGAL: Decreto Estadual nº 734/1992 ORIENTAÇÃO NORMATIVA 001/AGE – PORTARIA Nº 278/2019. BENEFICIÁRIO: Salomão de Araujo Guimarães. CARGO: Coordenador da Pesca/SEDAP MATRÍCULA: 5893862/4 ORIGEM: Belém/PA. DESTINO: Brasília/DF. OBJETIVO: Complementação de diária referente a Portaria 512/2023, com o objetivo de Audiência com o Ministro das Cidades e Audiência com o Ministro da Pesca. PERÍODO: 14/07/2023. Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma). ORDENADOR: Márcio Marcelo de Souza Trindade /Diretor Administrativo e Financeiro/SEDAP

**PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 540/2023 FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 5.810/94, Art. 145. BASE LEGAL: Decreto Estadual nº 734/1992 ORIENTAÇÃO NORMATIVA 001/AGE – PORTARIA Nº 278/2019. BENEFICIÁRIO: Fausto Eleno Cabral Pereira. CARGO: Supervisor MATRÍCULA: 5889110/2. ORIGEM: Belém/PA. DESTINO: Paragominas/PA. OBJETIVO: Visita técnica a regional de Paragominas, para levantamento técnico e patrimonial, junto com o coordenador das regionais. PERÍODO: 24 a 28/07/2023. Nº DE DIÁRIAS: 4 ½ (quatro e meia). ORDENADOR: Márcio Marcelo de Souza Trindade /Diretor Administrativo e Financeiro/SEDAP

**PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 541/2023 FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 5.810/94, Art. 145. BASE LEGAL: Decreto Estadual nº 734/1992 ORIENTAÇÃO NORMATIVA 001/AGE – PORTARIA Nº 278/2019. BENEFICIÁRIO: Ergleson Salvador Nazaeno Nunes de Melo. CARGO: Supervisor MATRÍCULA: 5961121/2 ORIGEM: Belém/PA. DESTINO: Paragominas/PA. OBJETIVO: Acompanhar o coordenador das regionais no levantamento técnico e patrimonial e dar suporte e auxílio jurídico junto a a regional de Paragominas. PERÍODO: 24 a 28/07/2023. Nº DE DIÁRIAS: 4 ½ (quatro e meia). ORDENADOR: Márcio Marcelo de Souza Trindade /Diretor Administrativo e Financeiro/SEDAP

**Protocolo: 963009****FÉRIAS****PORTARIA Nº 234 DE 13 DE JULHO DE 2023**

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando o processo nº 2023/798506;

R E S O L V E:

INCLUIR na PORTARIA Nº 215 de 06/07/2023, publicada no DOE nº 35.463 de 07 de julho de 2023, o nome da servidora MARCIA DE SOUSA HATHERLY, matrícula nº 57208414/ 1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para utilização em gozo de férias, no período de 17/07/2023 a 15/08/2023, referentes ao período aquisitivo 2019/2020

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MÁRCIO MARCELO DE SOUZA TRINDADE

Diretor Administrativo e Financeiro

**Protocolo: 962984****TORNAR SEM EFEITO****PORTARIA Nº 232 DE 13 DE JULHO DE 2023.**

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

Considerando o processo nº 2023/756245

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 216 de 03 de julho de 2023, publicada no DOE nº 35.459 de 04.07.2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MÁRCIO MARCELO DE SOUZA TRINDADE

Diretor Administrativo e Financeiro

**Protocolo: 962937****OUTRAS MATÉRIAS****Termo de Execução Descentralizada de Crédito nº 01/2023-SEDAP**

Exercício: 2023

Objeto: Programa de Desenvolvimento da Cadeia Produtiva do Açaí no Estado do Pará – PRÓ-AÇAÍ.

ÓRGÃO PARTICÍPE/DESCENTRALIZADOR: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca – SEDAP

Endereço: Travessa do Chaco, nº 2232, Bairro: Marco, Belém/PA.

ÓRGÃO PARTICÍPE RECEBEDOR/EXECUTOR: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER

Endereço: Estado na Rodovia BR 316 Km 12 S/N Bairro: Centro CEP: 67.200-970, no Município de Marituba.

Valor Total do Repasse: R\$ 445.416,40 (Quatrocentos e Quarenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Dezesesseis Reais e Quarenta Centavos)

Valor do Órgão Partícipe/Descentralizador: R\$ 385.252,40 (Trezentos e Oitenta e Cinco Mil, Duzentos e Cinquenta e Dois Reais e Quarenta Centavos)

Valor do Órgão Partícipe Recebedor/Executor: R\$ 60.164,00 (Sessenta Mil, Cento e Sessenta e Quatro Reais)

Assinatura: 13/07/2023

Vigência: 14/07/2023 a 30/06/2024

Orçamento: Ação: 8705; Natureza de Despesa: 339030/339039 Fonte de Recursos: 01.500.0000.01; Funcionais Programáticas: 20.608.1491.8705

Ordenador do Órgão Partícipe/Descentralizador: GIOVANNI CORREA QUEIROZ  
Ordenador do Órgão Recebedor/Executor: JONIEL VIEIRA DE ABREU

**Protocolo: 963013**

EMATER-PARÁ	PLANO DE TRABALHO	SEDAP
-------------	-------------------	-------

### 1. DADOS CADASTRAIS

ORGÃO/ENTIDADE PROPONENTE				CGC/CNPJ
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER-PARÁ				05.402.797/0001-77
ENDEREÇO BR 316 – KM12				
CIDADE	UF	CEP	DDD/TEL	ESFERA ATUAÇÃO
Marituba	PA	67.201-045	(91) 3299-3400 /3404	
CONTA CORRENTE		BANCO	AGÊNCIA	PRAÇA DE PAGAMENTO
NOME DO RESPONSÁVEL: JONIEL VIEIRA DE ABREU				
RG nº	ORGÃO EXPEDIDOR	CARGO	FUNÇÃO	MATRÍCULA
3318153 2ª via	SSP-PA	PRESIDENTE		54197727/ 2
CPF: 645240862 - 34				CEP
ENDEREÇO				66093-682
Travessa Mauriti, 03275 – Aptº 1103 – Marco – Belém - Pará				

### 2. OUTROS PARTICIPES

NOME	CGC/CPF	ESFERA ATUAÇÃO
ENDEREÇO		CEP

### 3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO	TÉRMINO
Programa de Desenvolvimento da Cadeia Produtiva do Açaí no Estado do Pará/ PRÓ-AÇAÍ	Julho /2023	Junho /2024
OBJETO DO PROJETO		
<p>Contribuir efetivamente com o aumento da produção do açaí no Estado do Pará, através da melhoria do manejo e enriquecimento dos açaizais situados nas regiões de integração produtoras do Marajó, Tocantins e Ilhas, além da massificação da implantação e manejo de açazeiros irrigados em áreas de terra firme do Estado do Pará, no período de <b>Julho de 2023 a junho de 2024</b>, dando ênfase, principalmente, ao desenvolvimento socioeconômico local e Regional, e assegurando, também, a conservação ambiental.</p>		

Identificador de autenticação: BE2E2EF.0D59.9D6.28DD0C82KDC6E2F23D  
 Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>  
 Nº do Protocolo: 2023/370873 Anexo/Sequencial: 104

Identificador de autenticação: 280FF1C.8E9B.A5E.F5F3561CEB86EA241F  
 Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>  
 Nº do Protocolo: 2023/370873 Anexo/Sequencial: 28

EM 20/06/2023 10:20 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 48F107F0B66C91ED15CA2899D1248F6 AB71B4B39E233B58 9677D3637C5091E6  
 ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: ANA CÉLIA SILVA DE OLIVEIRA (Lei 11.419/2006)  
 EM 28/06/2023 10:17 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 48E4AABE7A1C24C6.40A511EEAD77DF5D.A2CC15454DC6652F.7111255DEF569251C  
 ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: JONIEL VIEIRA DE ABREU (Lei 11.419/2006)

## JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

O açazeiro (*Euterpe oleracea* Mart.) se destaca na Amazônia, entre os diversos recursos vegetais, pela sua abundância e por produzir, importante alimento para as populações locais, além de ser a principal fonte de matéria-prima para a agroindústria do palmito no Brasil. As maiores concentrações ocorrem em solos de várzeas e igapós, compondo ecossistemas de floresta natural ou em forma de maciços conhecidos como açazais, com área estimada em 1,0 milhão de hectares. Também ocorre em áreas de terra firme, principalmente quando localizadas próximas às várzeas e igapós. (Nogueira et al. 2005).

No entanto, é na região do estuário do rio Amazonas que se encontram as maiores e mais densas populações naturais dessa palmeira, adaptada às condições elevadas de temperatura, precipitação pluviométrica e umidade relativa do ar.

O Estado do Pará é o maior produtor nacional de açaí, com uma produção anual na ordem de 1,2 milhão de toneladas do fruto e uma área plantada e manejada (várzea) superior a 188 mil hectares (IBGE, 2017). Os principais municípios produtores são: Igarapé Miri, Portel, Abaetetuba, Cametá e Barcarena.

O censo agropecuário mais recente editado pelo IBGE acusa o cadastramento de 12.804 propriedades com o cultivo dessa cultura em solo paraense. Em relação ao processamento, pelo menos 10 mil batedores artesanais desenvolvem essa atividade no território paraense.

Na última década expandiu-se a demanda e venda nos mercados nacional e internacional, sendo a produção anual insuficiente para fazer face à procura existente. Em 2017, a comercialização de polpa e mix de açaí para outras unidades da federação juntamente com a exportação internacional, representou, em boa medida, a injeção de cerca de R\$ 593,8 milhões à economia local. Contudo, o aquecimento do consumo tem concorrido significativamente para o aumento do preço do produto.

Para equalizar a oferta do produto à demanda crescente, é de fundamental importância o aumento da produção, quer seja pelo aumento da área cultivada ou através de ganhos produtividade, isso passa, necessariamente, pelo manejo e enriquecimento de açazais em áreas de várzeas e o incremento do plantio em terra firme, associado ao uso de tecnologias adequadas, como o uso de sistemas de irrigação, sementes e mudas melhoradas e a intensificação dos trabalhos de Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER, voltada, primordialmente, à capacitação e o assessoramento dos produtores rurais, visto que as áreas nativas já estão sendo exploradas ao seu limite.

Assim, o plantio e manejo de açazeiros em terra firme e o manejo e enriquecimento na várzea, ao responder aos desafios do mercado, preenche, ainda, todos os requisitos de uma atividade ambientalmente limpa, além de preservar os ecossistemas, gerar renda e emprego, contribuindo, decisivamente, para a revitalização da economia do município focado, constituindo-se, dessa maneira, em uma potente âncora para a dinamização de economias agrícolas fragilizadas.

A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará- EMATER-PARÁ, é uma empresa pública que presta serviços de assistência técnica e extensão rural aos agricultores familiares do Estado do Pará pautada na Lei 11.326/06 e tem como referência a Política Nacional de ATER – PNATER para empreender projetos de desenvolvimento rural sustentável.

### Produtos Esperados:

Capacitação de 520 (Quinhentos e vinte) agricultores familiares que trabalham com a cultura do açaí, nas regiões de integração produtora do Marajó, Baixo Tocantins e Ilhas.



Identificador de autenticação: B862EEF.0DE9.ED6.28D86C62EDC5E2FFD  
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>  
Nº do Protocolo: 2023/370873 Anexo/Sequencial: 284

Identificador de autenticação: 280FF1C.8E9B.A5E.F5F3561CEB86EA241F  
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>  
Nº do Protocolo: 2023/370873 Anexo/Sequencial: 28

#### 4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

##### 4.1. METODOLOGIAS COLETIVAS

###### 4.1.1. Curso Produtores

**Objetivo:** Repassar a nova metodologia desenvolvida pela Embrapa para manejo de açaizais nativos aos agricultores (as) familiares para aplicação nos açaizais nativos e de terra firme

**Público Alvo:** 20 (Vinte) Agricultores(as) Familiares/município

**Carga Horária:** 16 horas

META	ETAPA / FASE	QTDE	VALORES - R\$		PERIODO DE EXECUÇÃO	
			UNITÁRIO	TOTAL	INÍCIO	TÉRMINO
1	Curso Produtores	26	17.131,40	445.416,40	Julho de 2023	Junho de 2024

###### 4.1.1.1. Detalhamento dos Recursos Financeiros

META	ETAPA / FASE	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	VALORES- R\$ 1,00	
					UNITÁRIO	TOTAL
		Alimentação	1	vb	3.117,40	3.117,40
		Combustível	1	vb	1.300,00	1.300,00
		Boné Personalizado	1	vb	884,00	884,00
		Confecção da Cartilha	1	vb	390,00	390,00
		Confecção da Camisas	1	vb	1.040,00	1.040,00
		EPI de Campo	1	vb	10.400,00	10.400,00
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>17.131,40</b>

\* Quantidades para 16 horas de Seminário = Coffe Break = 02; Almoço = 01; (Aquisição por ST-PJ)

###### 4.1.1.2. Quadro Resumo Orçamentário

RUBRICA	NATUREZA DA DESPESA	CONCEDENTE	PROPONENTE	TOTAL
33.90.30	Material de Consumo	10.400,00	2.314,00	12.714,00
33.90.30	Material de Consumo Combustível	1.300,00		1.300,00
33.90.39	Pessoa Jurídica - Serviços de Terceiros	3.117,40		3.117,40
<b>TOTAL</b>		<b>14.817,40</b>	<b>2.314,00</b>	<b>17.131,40</b>

Concedente = 93% e Proponente= 7%

###### 4.1.1.3. Cronograma de Desembolso

O valor total de R\$ **445.416,40** (Quatrocentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e dezesseis reais e quarenta centavos), deverá ser disponibilizado no ano de 2023 em parcela única.

Identificador de autenticação: B862EF.0953.WDE.18DDDC8E8C8E8F2D  
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>  
Nº do Protocolo: 2023/370873 Anexo/Sequencial: 184

Identificador de autenticação: 280FF1C.8E9B.A5E.F5F3561CEB86EA241F  
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>  
Nº do Protocolo: 2023/370873 Anexo/Sequencial: 28

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: JONIEL VIEIRA DE ABRU (Lei 11.419/2006)  
EM 28/06/2023 10:17 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4854AB7A1C24C6.40A511EEAD77DF5D.A2CC15454DC6652F.711255DF569251C



#### 4.1.2. Cursos

Item	Regional/Município	Qtd cursos/regional/município	Participantes
1	<b>ILHAS</b>	<b>6</b>	<b>120</b>
1.1	Cachoeira do Arari	1	20
1.2	Chaves	1	20
1.3	Muaná	1	20
1.4	Ponta de Pedras	1	20
1.5	Santa Cruz do Arari	1	20
1.6	Soure	1	20
2	<b>MARAJÓ</b>	<b>10</b>	<b>200</b>
2.1	Afuá	1	20
2.2	Anajás	1	20
2.3	Bagre	1	20
2.4	Breves	1	20
2.5	Currálinho	1	20
2.6	Gurupá	1	20
2.7	Melgaço	1	20
2.8	Portel	1	20
2.9	São Sebastião da Boa Vista	1	20
2.10	Oeiras	1	20
3	<b>TOCANTINS</b>	<b>10</b>	<b>200</b>
3.1	Abaetetuba	1	20
3.2	Acará	1	20
3.3	Baião	1	20
3.4	Igarapé Miri	1	20
3.5	Cametá	1	20
3.6	Limoeiro do Ajuru	1	20
3.7	Barcarena	1	20
3.8	Mocajuba	1	20
3.9	Moju	1	20
3.10	Tailândia	1	20
<b>TOTAL</b>		<b>26</b>	<b>520</b>

Identificador de autenticação: 888E8E8F.CD49.4D6.8ADD5C42KDC61E7F7D  
 Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>  
 N° do Protocolo: 2023/370873 Anexo/Sequencial:104

Identificador de autenticação: 280FF1C.8E9B.A5E.F5F3561CEB86EA241F  
 Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>  
 N° do Protocolo: 2023/370873 Anexo/Sequencial: 28

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: ANA CÉLIA SILVA DE OLIVEIRA (Lei 11.419/2006)  
 EM 20/06/2023 10:25 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 48F307F0B95C916D.15CA2899D124ABFE.8E71B4M3W233858.9677D3637C5091E6

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: JONIEL VIEIRA DE ABREU (Lei 11.419/2006)  
 EM 28/06/2023 10:17 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 48E4AABE7A1C4C6.40A511EEAD77DF5D.A2CC15454DC662F.711255DEF569251C

### 4.1.2.1. Detalhamento dos Recursos Financeiros

R\$ 1,00

META	ETAPA /	REGIONAL		Carilhã		BONÉ		Camisa		Combustível		Alimentação		EPi Campo		Regional/ Município											
		FASE	MUNICIPIO	Qtd	Unid	Unid	Valores - R\$ Total	Qtd	Unid	Unid	Valores - R\$ Total	Qtd	Unid	Unid	Valores - R\$ Total												
			<b>LHAS</b>	6	vb		2.340																				
			Cachoeira do Arari	1	vb	390	390	1	vb	884	884	1	vb	1.040	1.040	1	vb	1.300	1.300	1	vb	3.117,40	3.117,40	20	kg	520	10.400
			Chaves	1	vb	390	390	1	vb	884	884	1	vb	1.040	1.040	1	vb	1.300	1.300	1	vb	3.117,40	3.117,40	20	kg	520	10.400
			Muaná	1	vb	390	390	1	vb	884	884	1	vb	1.040	1.040	1	vb	1.300	1.300	1	vb	3.117,40	3.117,40	20	kg	520	10.400
			Porta de Pedras	1	vb	390	390	1	vb	884	884	1	vb	1.040	1.040	1	vb	1.300	1.300	1	vb	3.117,40	3.117,40	20	kg	520	10.400
			Souré	1	vb	390	390	1	vb	884	884	1	vb	1.040	1.040	1	vb	1.300	1.300	1	vb	3.117,40	3.117,40	20	kg	520	10.400
			Santa Cruz do Arari	1	vb	390	390	1	vb	884	884	1	vb	1.040	1.040	1	vb	1.300	1.300	1	vb	3.117,40	3.117,40	20	kg	520	10.400
			<b>MARAJÓ</b>	10	vb		3.900				8.840,00				10.400							31.174,00				104.000,00	173.314,00
			Ceiras do Pará	1	vb	390	390	1	vb	884	884	1	vb	1.040	1.040	1	vb	1.300	1.300	1	vb	3.117,40	3.117,40	20	kg	520	10.400
			Alitá	1	vb	390	390	1	vb	884	884	1	vb	1.040	1.040	1	vb	1.300	1.300	1	vb	3.117,40	3.117,40	20	kg	520	10.400
			Anajás	1	vb	390	390	1	vb	884	884	1	vb	1.040	1.040	1	vb	1.300	1.300	1	vb	3.117,40	3.117,40	20	kg	520	10.400
			Curralinho	1	vb	390	390	1	vb	884	884	1	vb	1.040	1.040	1	vb	1.300	1.300	1	vb	3.117,40	3.117,40	20	kg	520	10.400
			Portel	1	vb	390	390	1	vb	884	884	1	vb	1.040	1.040	1	vb	1.300	1.300	1	vb	3.117,40	3.117,40	20	kg	520	10.400
			Malgão	1	vb	390	390	1	vb	884	884	1	vb	1.040	1.040	1	vb	1.300	1.300	1	vb	3.117,40	3.117,40	20	kg	520	10.400
			São Sebastião da Boa Vista	1	vb	390	390	1	vb	884	884	1	vb	1.040	1.040	1	vb	1.300	1.300	1	vb	3.117,40	3.117,40	20	kg	520	10.400
			Bagre	1	vb	390	390	1	vb	884	884	1	vb	1.040	1.040	1	vb	1.300	1.300	1	vb	3.117,40	3.117,40	20	kg	520	10.400
			Breves	1	vb	390	390	1	vb	884	884	1	vb	1.040	1.040	1	vb	1.300	1.300	1	vb	3.117,40	3.117,40	20	kg	520	10.400
			Guirapá	1	vb	390	390	1	vb	884	884	1	vb	1.040	1.040	1	vb	1.300	1.300	1	vb	3.117,40	3.117,40	20	kg	520	10.400
			<b>TOCANTINS</b>	10	vb		3.900,00				8.840,00				10.400							31.174,00				104.000,00	173.314,00
			Abaterubã	1	vb	390	390	1	vb	884	884	1	vb	1.040	1.040	1	vb	1.300	1.300	1	vb	3.117,40	3.117,40	20	kg	520	10.400
			Brasão	1	vb	390	390	1	vb	884	884	1	vb	1.040	1.040	1	vb	1.300	1.300	1	vb	3.117,40	3.117,40	20	kg	520	10.400
			Igarapé Miri	1	vb	390	390	1	vb	884	884	1	vb	1.040	1.040	1	vb	1.300	1.300	1	vb	3.117,40	3.117,40	20	kg	520	10.400
			Camelô	1	vb	390	390	1	vb	884	884	1	vb	1.040	1.040	1	vb	1.300	1.300	1	vb	3.117,40	3.117,40	20	kg	520	10.400
			Barcarena	1	vb	390	390	1	vb	884	884	1	vb	1.040	1.040	1	vb	1.300	1.300	1	vb	3.117,40	3.117,40	20	kg	520	10.400
			Mocajuba	1	vb	390	390	1	vb	884	884	1	vb	1.040	1.040	1	vb	1.300	1.300	1	vb	3.117,40	3.117,40	20	kg	520	10.400
			Acará	1	vb	390	390	1	vb	884	884	1	vb	1.040	1.040	1	vb	1.300	1.300	1	vb	3.117,40	3.117,40	20	kg	520	10.400
			Mojú	1	vb	390	390	1	vb	884	884	1	vb	1.040	1.040	1	vb	1.300	1.300	1	vb	3.117,40	3.117,40	20	kg	520	10.400
			Talandaia	1	vb	390	390	1	vb	884	884	1	vb	1.040	1.040	1	vb	1.300	1.300	1	vb	3.117,40	3.117,40	20	kg	520	10.400
			Limoeiro do Ajuru	1	vb	390	390	1	vb	884	884	1	vb	1.040	1.040	1	vb	1.300	1.300	1	vb	3.117,40	3.117,40	20	kg	520	10.400
			<b>TOTALATIVIDADE</b>				10.140,00				22.984				27.040							81.052				270.400	445.416,40

Identificador de autenticação: 8B5858E.0978.20F.28D994242P618E739  
 Confirma a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo  
 Nº do Protocolo: 2023/370873 Anexo/Sequencial: 28

## 4.1.2.2. Quadro Resumo do Orçamento

R\$ 1,00

REGIONAL	ELEMENTO DE DESPESA							
	33.90.30		33.30.30		33.30.39		TOTAL	
	MATERIAL DE CONSUMO		MATERIAL DE CONSUMO COMBUSTIVEL		ST-PESSOA JURÍDICA			
	Concedente	Proponente	Concedente	Proponente	Concedente	Proponente	Concedente	Proponente
ILHAS								
Cachoeira do Arari	10.400,00	2.314,00	1.300,00		3.117,40		14.817,40	2.314,00
Chaves	10.400,00	2.314,00	1.300,00		3.117,40		14.817,40	2.314,00
Muaná	10.400,00	2.314,00	1.300,00		3.117,40		14.817,40	2.314,00
Ponta de Pedras	10.400,00	2.314,00	1.300,00		3.117,40		14.817,40	2.314,00
Santa Cruz do Arari	10.400,00	2.314,00	1.300,00		3.117,40		14.817,40	2.314,00
Soure	10.400,00	2.314,00	1.300,00		3.117,40		14.817,40	2.314,00
Afuá	10.400,00	2.314,00	1.300,00		3.117,40		14.817,40	2.314,00
Anajás	10.400,00	2.314,00	1.300,00		3.117,40		14.817,40	2.314,00
Curralinho	10.400,00	2.314,00	1.300,00		3.117,40		14.817,40	2.314,00
Portel	10.400,00	2.314,00	1.300,00		3.117,40		14.817,40	2.314,00
Melgaço	10.400,00	2.314,00	1.300,00		3.117,40		14.817,40	2.314,00
São Sebastião da Boa Vista	10.400,00	2.314,00	1.300,00		3.117,40		14.817,40	2.314,00
Bagre	10.400,00	2.314,00	1.300,00		3.117,40		14.817,40	2.314,00
Breves	10.400,00	2.314,00	1.300,00		3.117,40		14.817,40	2.314,00
Oeiras do Pará	10.400,00	2.314,00	1.300,00		3.117,40		14.817,40	2.314,00
Gurupá	10.400,00	2.314,00	1.300,00		3.117,40		14.817,40	2.314,00
Abaetetuba	10.400,00	2.314,00	1.300,00		3.117,40		14.817,40	2.314,00
Baião	10.400,00	2.314,00	1.300,00		3.117,40		14.817,40	2.314,00
Igarapé Miri	10.400,00	2.314,00	1.300,00		3.117,40		14.817,40	2.314,00
Cametá	10.400,00	2.314,00	1.300,00		3.117,40		14.817,40	2.314,00
Barcarena	10.400,00	2.314,00	1.300,00		3.117,40		14.817,40	2.314,00
Mocajuba	10.400,00	2.314,00	1.300,00		3.117,40		14.817,40	2.314,00
Acará	10.400,00	2.314,00	1.300,00		3.117,40		14.817,40	2.314,00
Moju	10.400,00	2.314,00	1.300,00		3.117,40		14.817,40	2.314,00
Tailândia	10.400,00	2.314,00	1.300,00		3.117,40		14.817,40	2.314,00
Limoeiro do Ajuru	10.400,00	2.314,00	1.300,00		3.117,40		14.817,40	2.314,00
<b>TOTAL</b>	<b>270.400,00</b>	<b>60.164,00</b>	<b>33.800,00</b>		<b>81.052,40</b>		<b>385.252,40</b>	<b>60.164,00</b>
<b>TOTAL GERAL ELEMENTOS DE DESPESAS</b>							<b>445.416,40</b>	

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: ANA CELIA SILVA DE OLIVEIRA (Lei 11.419/2006)  
 EM 20/06/2023 10:25 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 48F307F0B96C9160.15CA28990124ABFE.AB7184639E2335L8.9677D3637C5091E6

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: JONIEL VIEIRA DE ABRUJO (Lei 11.419/2006)  
 EM 28/06/2023 10:17 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4854AAB7A1C4C6.40A511EEAD77DF5D.AZCC15454DC6652F.711255DEF569251C

Identificador de autenticação: B8E2BEF.0DE9.ED6.1BDD9C82EDC65E7F3D  
 Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>  
 N° do Protocolo: 2023/370873 Anexo/Sequencial:104

Identificador de autenticação: 280FF1C.8E9B.A5E.F5F3561CEB86EA241F  
 Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>  
 N° do Protocolo: 2023/370873 Anexo/Sequencial: 28



ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: ANA CELIA SILVA DE OLIVEIRA (Lei 11.419/2006)  
EM 20/06/2023 10:25 (Hora Local) - Aut. Assinatura: d8f307e0396c9160.15C028990124ABF7.A87184839E238F8.96770363705091E6

## 4.2. QUADRO RESUMO ORÇAMENTÁRIO GERAL

R\$ 1,00

ELEMENTO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	CONCEDENTE	PROPONENTE	TOTAL
33.90.30	Material de consumo	385.252,40	60.164,00	445.416,40
Confecção Cartilha			10.140,00	10.140,00
Bonê Personalizado			22.984,00	22.984,00
Confecção Camisa			27.040,00	27.040,00
EPI Campo		270.400,00	0	270.400,00
33.90.30	Material de consumo Combustível	33.800,00	0	33.800,00
33.90.39 Alimentação	ST - Pessoa Jurídica	81.052,40	0	81.052,40
<b>TOTAL DO TERMO DE EXECUÇÃO</b>		<b>385.252,40</b>	<b>60.164,00</b>	<b>445.416,40</b>

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: ANA CELIA SILVA DE OLIVEIRA (Lei 11.419/2006)  
 EM 20/06/2023 10:25 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4BF307F0896C916D.15C2899D1248BF.AB7184839233858.9677D2637C5091E6

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: JONIEL VIEIRA DE ABREU (Lei 11.419/2006)  
 EM 28/06/2023 10:17 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 48E4AABE7A1C24C6.40A511EEAD77DF5D.A2CC15454DC6652F.711255DEF569251C

Identificador de autenticação: B8E8E8F.0D85.4D6.8D8D8C82KDC6E8E7F7D  
 Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>  
 N° do Protocolo: 2023/370873 Anexo/Sequencial:104

Identificador de autenticação: 280FF1C.8E9B.A5E.F5F3561CEB86EA241F  
 Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>  
 N° do Protocolo: 2023/370873 Anexo/Sequencial: 28

### 4.3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

MUNICIPIO	EVENTO	MÊS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
<b>ILHAS</b>					<b>102.788,40</b>	
Cachoeira do Arari	<b>CURSO</b>	Julho/2023 a Junho de 2024	1	8.565,70	17.131,40	
Chaves		Julho/2023 a Junho de 2024	1	8.565,70	17.131,40	
Muaná		Julho/2023 a Junho de 2024	1	8.565,70	17.131,40	
Ponta de Pedras		Julho/2023 a Junho de 2024	1	8.565,70	17.131,40	
Soure		Julho/2023 a Junho de 2024	1	8.565,70	17.131,40	
Santa Cruz do Arari		Julho/2023 a Junho de 2024	1	8.565,70	17.131,40	
<b>MARAJÓ</b>					<b>171.314,00</b>	
Afuá	<b>CURSO</b>	Julho/2023 a Junho de 2024	1	8.565,70	17.131,40	
Anajás		Julho/2023 a Junho de 2024	1	8.565,70	17.131,40	
Bagre		Julho/2023 a Junho de 2024	1	8.565,70	17.131,40	
Breves		Julho/2023 a Junho de 2024	1	8.565,70	17.131,40	
Gurupá		Julho/2023 a Junho de 2024	1	8.565,70	17.131,40	
Currálinho		Julho/2023 a Junho de 2024	1	8.565,70	17.131,40	
Portel		Julho/2023 a Junho de 2024	1	8.565,70	17.131,40	
Melgaço		Julho/2023 a Junho de 2024	1	8.565,70	17.131,40	
Oeiras		Julho/2023 a Junho de 2024	1	8.565,70	17.131,40	
São Sebastião da Boa Vista		Julho/2023 a Junho de 2024	1	8.565,70	17.131,40	
<b>TOCANTINS</b>					<b>171.314,00</b>	
Abaetetuba	<b>CURSO</b>	Julho/2023 a Junho de 2024	1	8.565,70	17.131,40	
Baião		Julho/2023 a Junho de 2024	1	8.565,70	17.131,40	
Igarapé Miri		Julho/2023 a Junho de 2024	1	8.565,70	17.131,40	
Cametá		Julho/2023 a Junho de 2024	1	8.565,70	17.131,40	
Barcarena		Julho/2023 a Junho de 2024	1	8.565,70	17.131,40	
Mocajuba		Julho/2023 a Junho de 2024	1	8.565,70	17.131,40	
Acará		Julho/2023 a Junho de 2024	1	8.565,70	17.131,40	
Moju		Julho/2023 a Junho de 2024	1	8.565,70	17.131,40	
Tailândia		Julho/2023 a Junho de 2024	1	8.565,70	17.131,40	
Limoeiro do Ajuru		Julho/2023 a Junho de 2024	1	8.565,70	17.131,40	
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>445.416,40</b>	

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: ANA CÉLIA SILVA DE OLIVEIRA (Lei 11.419/2006)  
 EM 20/06/2023 10:25 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 48F307F0896C916D.15CA2899D17448FE.AB718453E233856.9677D367C591E6

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: JONIEL VIEIRA DE ABBRU (Lei 11.419/2006)  
 EM 28/06/2023 10:17 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4854AABE7A1C24C6.40A511EEAD77DF5D.A2CC15454DC6652F.7111255DEF569251C

Identificador de autenticação: B882EEF.0B81.FD8.28DD9C682DC651E7F3D  
 Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>  
 N° do Protocolo: 2023/370873 Anexo/Sequencial:104

Identificador de autenticação: 280FF1C.8E9B.A5E.F5F3561CEB86EA241F  
 Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>  
 N° do Protocolo: 2023/370873 Anexo/Sequencial: 28

DECLARACAO

EM 20/06/2023 10:25 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4BF307F0886C916D.15CA2849D12448FE.AB71B4839E231B58.9677D3637C5091E6  
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: ANA CÉLIA SILVA DE OLIVEIRA (Lei 11.419/2006)

EM 28/06/2023 10:17 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 48E4ABE7A1C24C6.40A511EEAD77DF5D.A2CC615454DC6652F.711255DEF569251C  
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: JONIEL VIEIRA DE ABREU (Lei 11.419/2006)

Identificador de autenticação: B888EE.0D19.7D6.18DD3C42K0C65E2FF7D  
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>  
Nº do Protocolo: 2023/370873 Anexo/Sequencial:104

Identificador de autenticação: 280FF1C.8E9B.A5E.F5F3561CEB86EA241F  
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>  
Nº do Protocolo: 2023/370873 Anexo/Sequencial: 28

## 5. DECLARAÇÃO

NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE LEGAL DO PROPONENTE, DECLARO PARA FINS DE PROVA JUNTO A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA – SEDAP, PARA OS EFEITOS E SOB AS PENAS DA LEI, QUE INEXISTE QUALQUER DÉBITO EM MORA OU SITUAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA COM OS TESOuros ESTADUAL E FEDERAL OU QUALQUER ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL E FEDERAL, QUE IMPEÇA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ORIUNDOS DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, NA FORMA DESTE PLANO DE TRABALHO.

PEDE DEFERIMENTO



PROponente

27/06/2023

LOCAL E DATA

## 8. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO

CONCEDENTE

LOCAL E DATA

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: ANA CÉLIA SILVA DE OLIVEIRA (Lei 11.419/2006)  
EM 26/06/2023 10:25 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 48F407F0E96C916D 15CA2898D1248FZ AN71B48392233B58 9677D637C5091E6  
EM 26/06/2023 10:25 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 88F407F0E96C916D 15CA2898D1248FZ AN71B48392233B58 9677D637C5091E6

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: JONIEL VIEIRA DE ABRU (Lei 11.419/2006)  
EM 28/06/2023 10:17 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 48E4A4BE7A1C4C6.40A511EEAD77DF5D.A2CC15454DC6652F.711255DEF659251C

Identificador de autenticação: 88E8E8F.0D5E.WDE.XEDD3C6828DC6E87F2D  
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>  
Nº do Protocolo: 2023/370873 Anexo/Sequencial:104

Identificador de autenticação: 280FF1C.8E9B.A5E.F5F3561CEB86EA241F  
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>  
Nº do Protocolo: 2023/370873 Anexo/Sequencial: 28